



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Empreitada de: "Interface de Transportes Públicos – Av. do Município - Nazaré" Trabalhos Complementares CE: 07010413 Proj.: 61/2017	INFORMAÇÃO N.º: 254/DOMA-INFRA/2023
	NIPG: 13601/23
	DATA: 2023/09/05

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
05-09-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
05-09-2023

O Chefe de Divisão da DOMA
João Santos, Engº

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
05-09-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor(a) [*Chefe de Divisao*],

Relativamente aos trabalhos da empreitada mencionada acima, adjudicada à firma RUCÉ – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, S.A., informo V. Exa., da necessidade de fazer aprovar trabalhos complementares, cuja justificação segue abaixo:

- Reforço da laje do teto

Aquando da colocação da armadura (ferro) na laje do teto do edifício do interface rodoviário, a firma adjudicatária alertou para o que “parecia” ser um erro de projeto de estabilidade, pois pela experiência, quer do empreiteiro, quer da fiscalização, os varões de ferro “pareciam” ter um diâmetro insuficiente para o vão da laje (distância entre apoios).

O projetista não respondeu a esta questão e a execução destes trabalhos continuaram. Uns dias antes da betonagem, e já com toda a armadura montada, o projetista fez chegar à fiscalização um pequeno reforço. Só foi possível executar parte desse reforço pois todos os trabalhos estavam concluídos, tendo sido o projetista informado deste facto, não tendo este contestado esta informação.

A laje foi betonada e descofrada cumprindo os prazos regulamentares, e verificou-se o aparecimento de fissuras no reforço da laje.

O empreiteiro deixou outros prumos metálicos a ancorar a laje e colocou testemunhos (gesso nas fissuras) para se perceber se a laje continuava a aumentar a flexa e as fissuras.

Ao fim de algum tempo as escoras metálicas começaram a ceder e optou-se por colocar mais escoras.

A conclusão foi que, efetivamente, a armadura (aço) colocada na laje era insuficiente.

O projetista foi contactado, demorou semanas para encontrar uma solução, mas sem grande convicção.

Promoveram-se várias reuniões entre a fiscalização e o empreiteiro para resolver este assunto, e decidiu-se contactar um gabinete para refazer os cálculos e apontar uma solução.

É esta solução que o gabinete apresenta, que deu origem a estes trabalhos complementares.

Posto isto, submetem-se à apreciação e aprovação superiores, ao abrigo do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 370º do CCP, os Trabalhos Complementares que orçam em 85.345,31 € (6,83% do valor da adjudicação) acrescido de IVA à taxa de 6% (5.120,72 €) o que perfaz o total de 90.466,03 € (noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e três cêntimos).

Estes trabalhos têm um prazo de execução de 24 dias, e a sua revisão será feita aplicando-se a fórmula prevista em contrato.

Foram anteriormente aprovados para esta empreitada trabalhos complementares no valor de 149.448,10 €, correspondentes a 11,96 % do valor da adjudicação.

Junta-se em anexo, igualmente para apreciação e aprovação, a minuta de contrato respetiva.

À consideração superior.

05-09-2023

A Coordenadora Técnica
Margarida Silva





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

MINUTA DE CONTRATO
Empreitada de "Interface de Transportes Públicos - Av. do Município"

Trabalhos Complementares

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 23/10/2017, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: Município da Nazaré, autarquia local, pessoa colectiva número 507012100, com domicílio no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 54, 2450-951 Nazaré, representada por Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, com o C.C. n.º ..., emitido pela República Portuguesa, válido até ..., e com o NIF ..., outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor.

SEGUNDO: (Adjudicatário, identificado por firma, sede, NIPC, registada na Conservatória de Registo Comercial de ..., com o capital social de ...), representada por (nome, domicílio, portador do ... (documento de identificação civil), n.º ..., emitido por ..., válido até ..., com o NIF ...) outorgando na qualidade de ..., resultante da ... (título que o habilita), nos termos expressos na ... (documento evidenciado para o efeito).

Verifiquei a identidade e qualidade da representação dos outorgantes, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo documento de identificação supra descrito.

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato compreende as cláusulas que regulam a realização de trabalhos complementares à empreitada de construção do novo Interface de Transportes Públicos da Nazaré, conforme informação número 254/DOMA/2023, da Divisão de Obras Municipais e Ambiente.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual.
2. O contrato integra ainda, no mínimo, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada.

Cláusula 3.ª

Obrigações do Adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais:

- A. A realização dos trabalhos complementares relativos à empreitada de construção do novo Interface de Transportes Públicos da Nazaré;
- B. A realização da empreitada, em execução do contrato, no cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, e, de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto.

Cláusula 4.ª

Preço contratual

Pela realização dos trabalhos objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, a CMN obriga-se a pagar ao adjudicatário o preço global de 85.345,31 € (oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco euros e trinta e um cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Cláusula 5.ª

Prazo de Execução

O prazo de execução dos trabalhos é de 24 dias (vinte e quatro dias), incluindo Sábados, Domingos e Feriados.

Cláusula 6.ª

Plano de Trabalhos

O segundo outorgante deverá apresentar, para aprovação do primeiro outorgante, o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 7.ª

Consignação

O regime da consignação da obra, é o previsto no Código dos Contratos Públicos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Cláusula 8.ª

Cessão

1. O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização.
2. O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante.

Cláusula 9.ª

Caução

O segundo outorgante prestará caução, com a retenção de dez pontos percentuais, em cada pagamento a realizado.

Cláusula 10.ª

Aspetos administrativos

- 1 - O objeto do presente contrato, foi adjudicado por deliberação de Câmara Municipal da Nazaré, do dia ___/___/2023.
- 2 - A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por deliberação de Câmara Municipal da Nazaré, do dia ___/___/2023.
- 3 - O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano económico de dois mil e dezassete, sob a rubrica orçamental, com a classificação económica 0102/07010413.
- 4 - O encargo máximo resultante do presente contrato é de 90.466,03 € (noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e três cêntimos).
- 5 - Cabimento n.º ___/2023.
- 6 - Compromisso n.º ___/2023.

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e na presença simultânea de todos.

Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento.

CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ
OBRA:	INTERFACE DA NAZARÉ

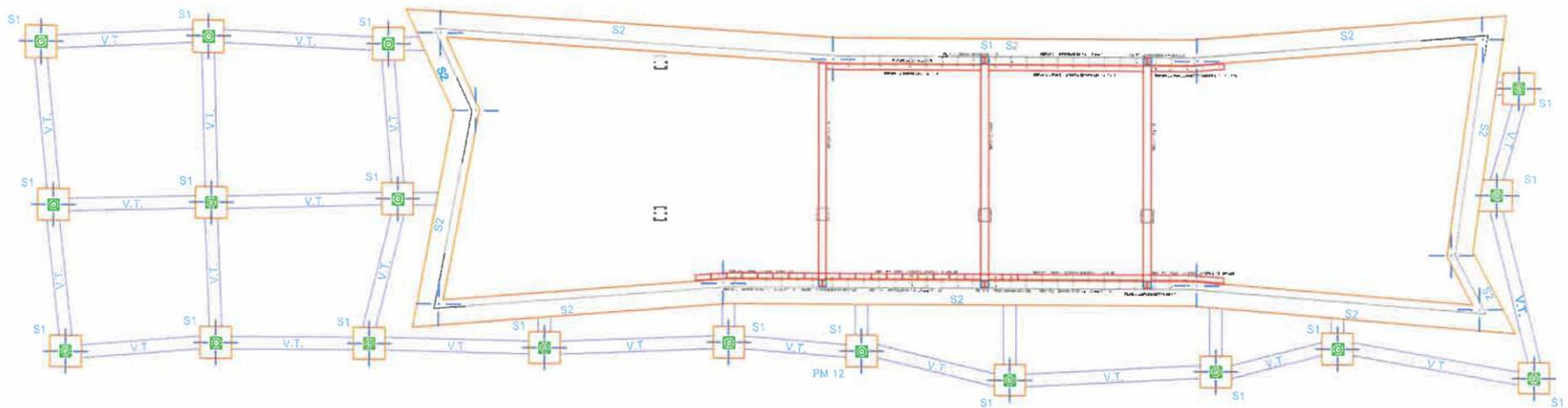
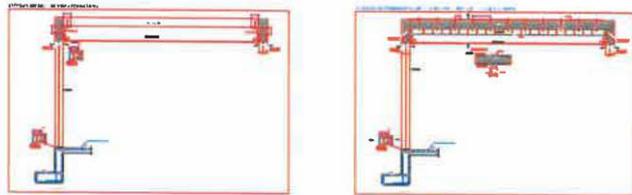
ENQUADRAMENTO DO TRABALHO :

Propostas de trabalhos complementares para reforço da laje de betão.

DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES						
Conta Custo	Artº	Descrição	Quant.	Un.	P.Unit.	Total
		<p>Fornecimento e aplicação de reforços estruturais da laje de betão com perfis metálicos em pilares, vigas, chapas de reforço ao punçoamento, chapa superior da laje e chapa de reforço da viga. Acabamento de elementos metálicos à vista: acabamento conforme projecto - Aço Laminado S275 (EN 10025-2). Categoria de Corrosividade Ambiental - C5</p> <p>Preparação das Superfícies</p> <p>Decapagem ao Grau Sa 2 ½ com abrasivo metálico de acordo com a Norma ISO 8501-1</p> <p>Pintura</p> <p>Aplicação de uma demão de 60 µm de primário rico em zinco (Zn 80%)Hempadur AvantGuard 750 1736G</p> <p>Aplicação de uma demão de 140 µm de intermédio espesso com óxido ferro micáceo,Hempadur Fast Dry 17410/12430 ofm</p> <p>Aplicação de uma demão de 80 µm de acabamento espesso com fosfato de zinco, Hempthane HS 55610 na cor final de projeto</p> <p>Acabamento de perfis metálicos que não estão à vista - viga interior, chapa de reforço ao punçoamento, chapa superior da laje : acabamento galvanizado por imersão a quente.</p> <p>Nota: não estão contabilizados preços para alterações ao nível de arquitetura ou outras infraestruturas afetadas.</p>	un	1,00€	85 345,31 €	85 345,31 €
					TOTAL:	85 345,31 €

Obs: Validade da proposta: 10 dias; Prazo para execução: 75 dias após a ordem de execução.

ELABORADO	RUCE	Pedro Santos	APROVADO	FISCALIZAÇÃO / DONO DE OBRA	
	DATA	30/08/2023		DATA	



REFORÇO
esc: 1/100



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 507 012 100

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos declaro que, caso a alteração orçamental seja aprovada em reunião de Câmara, existirá dotação disponível no orçamento de 2023, no valor de 90.466,03 euros para trabalhos complementares respeitantes à empreitada “Interface de Transportes Públicos - Av. Do Município”.

O valor seria contemplado no orçamento de 2023 no plano plurianual de investimentos 2017/II/61, que tem a rubrica orçamental 07.01.04.13 (bens de capital – outras construções).

Nazaré, 05 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)